

PROJETO PARCERIAS AMBIENTAIS PÚBLICO-PRIVADAS – BR-M1120

TERMO DE REFERÊNCIA 1.3 – ANÁLISE COMPARATIVA, POTENCIAL E RANQUEAMENTO DAS UC PARA APLICAÇÃO DE PAPP (FASE 2)		
DADOS DO SOLICITANTE		
Unidade Executora do Projeto (UEP): Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
Endereço: Rua Buenos Aires, 19 – Centro - Rio de Janeiro - RJ	Telefone: (021) 2142-9753 ou (021) 2142-9750	E mail: alexandre@ibam.org.br papp@ibam.org.br
Apoio Técnico: Unidade de Coordenação Técnica (UCT), sob a coordenação do ICMBio		
Endereço: EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste	Telefone: (61) 2028-9743	E mail: fernando.mendes@icmbio.gov.br larissa.diehl@icmbio.gov.br
Contratação: Elaboração de Aplicativo para Análise de Potencial e Ranqueamento e Manual de utilização.		

1 – CONTEXTO:

As Unidades de Conservação - UCs são espaços territoriais com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivo de conservação da biodiversidade, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme disposto na lei do SNUC nº 9.985/00. O Brasil possui atualmente 326 Unidades de Conservação Federais, representando quase 9% do território nacional, localizadas em nossos diversos biomas: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

As unidades de Conservação, em função de suas características, podem ser classificadas como de Proteção Integral e de Uso Sustentável. Além de sua função precípua de manejo e conservação da biodiversidade, algumas categorias de unidades de conservação (UC) têm a missão legal de propiciar oportunidades de recreação em contato com a natureza,

de turismo ecológico, de manejo de recursos naturais, entre outros usos públicos que venham a auxiliar na conservação, na educação ambiental e na proteção da biodiversidade.

A gestão, consolidação, proteção e implementação das UCs de âmbito Federal está sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) – Lei nº 11.516/2007 –, autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, que depende da disponibilização de recursos públicos – financeiros, materiais e humanos – para o desempenho de seus resultados.

Ao longo dos anos, ampliaram-se os desafios de gestão das Unidades de Conservação decorrentes, não apenas da criação de novas unidades, mas do aumento das pressões e dos conflitos de uso que exigem ações efetivas para assegurar a integridade e a conservação do meio ambiente nesses territórios, devendo-se ainda considerar os desequilíbrios regionais, logísticos, e de infraestrutura; além dos diferentes graus de implementação e de desenvolvimento em que se encontram cada uma dessas Unidades.

As Unidades de Conservação, como se sabe, possuem ativos ambientais com potencial de exploração e de geração de benefícios econômicos e sociais que poderiam propiciar condições para enfrentamento das dificuldades de gestão. No Brasil, tendo em vista a dimensão e a variedade das áreas protegidas, pode-se registrar que mesmo as ações de exploração de serviços em Parques Nacionais ainda são bastante incipientes, embora contemplem exemplos de grande representatividade para o turismo brasileiro, como são os casos do Parque Nacional de Foz do Iguaçu e Parque da Tijuca no Rio de Janeiro.

Ressalta-se que, entre outras muitas possibilidades de geração de economia por meio da exploração sustentável de ativos ambientais, a visitação às unidades de conservação pode também ser considerada uma das principais estratégias de sensibilização da sociedade para a importância da conservação da natureza. Conhecer e desfrutar das belezas naturais protegidas nas unidades de conservação federais representa um fator potencial de contribuição com a proteção do patrimônio natural brasileiro.

Além disso, há de se considerar os impactos econômicos – diretos, indiretos e induzidos – decorrentes dos gastos dos visitantes, dentro e no entorno das Unidades de Conservação. Nesse contexto, o desenvolvimento de arranjos e modelos de parcerias com o setor privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo entidades de cooperação paraestatais e do terceiro setor, representa uma perspectiva para contribuir de forma efetiva para a implementação, a manutenção e o desenvolvimento sustentável das diferentes UCs, propiciando benefícios econômicos e sociais para o entorno.

Embora parte das Unidades de Conservação, em função de suas características, dependerá da ação direta do Estado para sua gestão, há tantas outras cujos potenciais

de utilização de seus recursos são previstos para fins diversos, em conformidade com seu Plano de Manejo. Para esses tipos de UC, faz-se necessário um arcabouço institucional-legal que possibilite a realização de instrumentos de parcerias por meio de mecanismos formais tais como: Autorizações, Permissões, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Termos de Parceria, Contratos de Gestão, Convênios entre outros arranjos que possibilitem alianças cooperativas – em sentido lato – entre entidades públicas e privadas nas suas mais diversas configurações jurídicas, como alternativas para a gestão sustentável das Unidades de Conservação.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente trabalho tem por objeto complementar a primeira fase do Ranqueamento, em que foi confeccionada a Matriz de Índice de Atratividade (MIA), a partir do desenvolvimento do Componente 1, subcomponente 1.3. do Projeto PAPP: **ANÁLISE COMPARATIVA, POTENCIAL E RANQUEAMENTO DAS UC's PARA APLICAÇÃO DE PAPP.**

Essa primeira fase ou Fase 1, foi fruto de um evento que ocorreu no dia 12 de abril de 2017, em que foi realizada uma Oficina com servidores e colaboradores do ICMBio, alocados em Unidades de Conservação de referência, em que foi feita uma explanação sobre a metodologia utilizada para a elaboração MIA.

Nessa direção, para esta segunda fase – Fase 2 -, vislumbra-se o desenvolvimento de um Aplicativo ou um Sistema ou Software para Análise de Potencial e Ranqueamento de outras UC para ser aplicado em diversas Unidades de Conservação, de modo a subsidiar estrategicamente o ICMBio na tomada de decisão quanto ao melhor modelo de delegação de serviços. Além do aplicativo, deverá ser elaborado Manual de utilização, com o propósito de oferecer ferramentas e embasamento técnico para que gestores dessas UC possam realizar análises comparativas, baseadas no Índice de Atratividade apresentado na FASE 1. Esse Índice de Atratividade determina o Potencial de Visitação da UC e as opções de PAPP mais adequadas para o perfil da UC, avaliando a modalidade de exploração comercial, potencial e a relação custo-benefício, além dos tipos de instrumentos reguladores de parcerias ou alianças colaborativas público-privadas.

Cabe ressaltar que o produto deste TdR está alinhado estrategicamente com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI - 2017-2018 quanto aos objetivos estratégicos:

- OE014 - Promover o desenvolvimento socioambiental sustentável associado às unidades de conservação e
- necessidade 54N (N114) - Desenvolvimento de sistema para organizar o processo de inventário de atrativos da UC's

- OE020 - Modernizar tecnologicamente o Instituto.

4 – PROPÓSITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Objetivos

Elaboração de Aplicativo ou Sistema (*Software*) para Análise de Potencial e Ranqueamento com o respectivo Manual de utilização.

5 – DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

5.1 - Descrição das Atividades Previstas

Produto 1: Elaboração do Aplicativo / Software de Análise de Demanda Turística em UC.

Produto 2: Elaboração do Roteiro Metodológico para Análise de Demanda Turística em UC.

6. Características das Contratações

Produto 1: Elaboração do Aplicativo/*Software* de Análise de Demanda Turística.

Adaptar a planilha excel desenvolvida para realização das Análises de Demanda para uma plataforma web mais simples e amigável com a geração de relatórios das análises efetuadas.

O aplicativo deve conter:

- a) uma tela inicial com título do aplicativo, informações dos órgãos desenvolvedores e patrocinadores. Além de informações básicas do conteúdo e procedimentos para elaboração da análise de demanda. Deve conter link também para baixar o roteiro metodológico.
- b) tela para inserção das informações com as orientações de onde e como cada dado deve ser coletado conforme descrito na planilha excel fornecida em anexo. Conforme o usuário vai inserindo os dados, ao final da página, já vai sendo computado, em tabela colorida, os resultados. A tela deve oferecer links para a página de referência, ou uma lista, onde parte dos dados devem ser selecionados
- c) tela com os resultados das análises dos ambientes interno e externo assim como a avaliação geral da UC. A tela deve conter também um infográfico especial de radar circular com diferentes cores e tamanhos das fatias.

- d) o aplicativo deve fornecer uma tela com os parâmetros dos indicadores utilizados caso o usuário queira mais informações.
- e) além de uma tela com as descrições gerais de todos os ambientes internos e externos para as 5 classes de atratividade turística.
- f) o aplicativo deve ser capaz de gerar um relatório impresso ou PDF da UC com todas as informações relevantes da análise.
- g) o aplicativo é para ser desenvolvido para plataforma web e deve armazenar todos os acessos para controle histórico de uso.
- h) o aplicativo deve também elaborar um ranqueamento das UC inseridas no programa para avaliação dos usuários.
- i) para que este sistema venha a ser portado, no futuro, para o ambiente de tecnologia da Informação do ICMBio, estes são os requisitos não-funcionais do sistema, de forma que este venha a ser concebido na seguinte plataforma tecnológica:
 - Sistema Operacional de servidor web: CentOS 7
 - Servidor web: Apache/2.4.6 (CentOS)
 - Linguagem de Programação: PHP 7.0.19
 - Sistema Gerenciador de Banco de Dados: PostgreSQL 9.6.2
 - Estar apto a utilizar certificação digital sem alterações no seu código fonte
 - Ser compatível com os navegadores mais populares, tais como: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari.
- j) outros requisitos não-funcionais que o sistema deverá apresentar: ser resistente a ataques de violação de segurança, contemplando no mínimo: sql injection, ataques de força bruta, uploads de arquivos e não permitir a carga de arquivos diversos aos que serão tratados pelo sistema.
- k) para documentação do sistema, devem ser entregues, além do manual de utilização do sistema, as especificações de negócio; o Modelo Entidade-Relacionamento com dicionário de dados; e o plano de implantação.

Produto 2: Apresentação do Roteiro Metodológico para Análise Turística em UC.

O Roteiro será uma adaptação do documento “Índice de Atratividade Turística em Unidades de Conservação Brasileiras” com a indicação da melhores opções de PAPP para cada Classe de Atratividade.

O Roteiro deve descrever, baseado no documento acima, qual a necessidade e como é elaborada uma análise de demanda. Além disso, o roteiro deve apresentar uma metodologia passo a passo para:

- Coleta de dados
- Inserção no Aplicativo
- Análise e Interpretação dos Resultados

Conforme documento referência, o roteiro deve utilizar casos concretos das UC já analisadas para ilustrar o roteiro.

7. Forma de apresentação

Todos os documentos deverão ser produzidos com linguagem compatível com sua destinação, respeitando as normas da ABNT e requisitos que tenham por finalidade padronizar e unificar a sua apresentação.

As versões preliminares do produto 1 - aplicativo devem ser apresentadas em plataforma digital hospedadas provisoriamente em local fornecido pelo CONTRATADO.

A versão final, após atendimento das observações feitas pelos CONTRATANTES nos produtos preliminares, deverá ser entregue pelo CONTRATADO em formato digital em duas cópias.

As versões preliminares do produto 2 serão apresentadas pelo CONTRATADO, para análise dos CONTRATANTES – IBAM e ICMBio -, em 01 (uma) via original impressa e em meio digital.

A versão final, após atendimento das observações feitas pelos CONTRATANTES nos produtos preliminares, deverá ser entregue pelo CONTRATADO em 02 (duas) vias originais impressas encadernadas, acrescidas de 2 (duas) cópias em formato digital. A versão em formato digital deverá ser gravada em Portable Document Format “PDF”, inclusive anexos e uma cópia digital com todos os arquivos em formato editável.

O pagamento dos produtos ocorrerá após a entrega das versões finais dos produtos pelo CONTRATADO e aprovação dos mesmos pelos CONTRATANTES.

Os dados institucionais para os documentos (capas, créditos, logomarcas, dentre outros) serão fornecidos pelo ICMBio.

8. Direitos autorais e de propriedade intelectual

A titularidade dos direitos materiais e imateriais, de propriedade industrial, de software, de direitos autorais, inclusive patrimoniais e conexos, e quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais e produtos produzidos no âmbito de contrato a ser firmado serão dos CONTRATANTES, para utilização exclusiva do ICMBio. O CONTRATADO se obriga a firmar documento contrato ou declaração adicional ou praticar qualquer outro ato para assegurar que os direitos mencionados sejam reconhecidos e livremente gozados pelos CONTRATANTES.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação.

9. Valor do Contrato:

O valor total disponibilizado para esse trabalho será de, no máximo: R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais). Esse valor se refere à entrega dos 2 produtos.

10. Cronograma:

A entrega dos produtos da Consultoria Técnica Especializada contratada deverá ocorrer conforme prazos estipulados abaixo, sendo que o último produto será entregue no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Portanto, o responsável técnico deverá organizar suas estratégias de trabalho, de forma a garantir que os serviços sejam executados e todos os produtos finais sejam entregues, conforme cronograma e itens a seguir:

Produtos	Valor	Prazo
Produto 1: Elaboração do Aplicativo de Análise de Demanda Turística	80%	30 dias após assinatura do contrato

Produto 2: Elaboração do Roteiro Metodológico para Análise Turística em UC	20%	60 dias após assinatura do contrato
---	-----	-------------------------------------

11. Garantias e Penalidades

I - Avaliação de Qualidade do Produto

PRODUTO 1

- a) o Produto 1, após entregue, deverá ser submetido a uma bateria de testes, por equipe técnica do ICMBio, que será responsável pela homologação e validação do Sistema;
- b) após esses testes, caso haja ajustes, o CONTRATADO deverá providenciá-los, em conformidade com a Nota Técnica que o avaliou e dentro do escopo do TdR.
- c) após concluída a produção final do Aplicativo ou Sistema, haverá a entrega final para o teste de validação por parte do ICMBio.
- d) após essa validação, o pagamento será autorizado.

PRODUTO 2

- a) o Roteiro Metodológico será avaliado por equipe técnica do ICMBio, que emitirá parecer técnico – Nota Técnica – com o resultado sobre a sua aprovação.
- b) caso haja ajustes, as sugestões de melhoria serão encaminhadas ao CONTRATADO, para as adequações necessárias.
- c) uma vez aprovado, o pagamento será autorizado.

II - Prazo de garantia para correções problemas (bugs).

III – O Produto 1 deverá ter uma garantia de noventa (90) dias após a entrega final, contra pequenas panes ou problemas de operação, como “bugs”, travamento, entre outros que comprometam o seu funcionamento.

12. Prazos da Contratação e Cronograma Prévio

O contrato deverá ter prazo de 110 dias – 90 dias para a entrega do Produto 3 e mais vinte dias para validação e ajustes finais - contados a partir da data da assinatura do contrato, prevista para o dia 22 de Janeiro de 2019, conforme o cronograma prévio que se segue:

- Envio de propostas: até 14 de Dezembro de 2018

- Seleção da Contratada: 11 de Janeiro de 2019
- Processamento do Contrato (IBAM): até 22 de Janeiro de 2019
- Desenvolvimento: 23 de Janeiro a 24 de Abril de 2019
- Entrega e validação do produto 3: até 20 de Abril de 2019
- Ajustes e aprovação final: até 02 de Maio de 2019
- Entrega do Código Fonte: até 10 de Maio de 2018, contra o pagamento da última parcela.

13. Apresentação das Propostas

Os postulantes ao trabalho deverão apresentar uma carta de aceitação das condições estabelecidas nesse Termo de Referência, juntamente com um portfólio da empresa postulante com no mínimo dois atestados dos serviços prestados emitidos pelos contratantes anteriores, bem como uma proposta financeira, que não poderá exceder aos valores aqui estabelecidos.

As empresas ou profissionais interessados, deverão providenciar o cadastramento na Instituição contratante, apresentando a seguinte documentação:

- Ato constitutivo – Declaração de Firma Individual, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações ou consolidado.
- Procuração dando poderes ao Representante Legal / procurador da Pessoa Jurídica, quando necessário.
- Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede do Pessoa Jurídica.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Contribuintes-CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do Pessoa Jurídica.
- Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Federais emitida, pela Secretaria da Receita Federal
- Declaração que substituirá, temporariamente, as certidões Negativas de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais ou do Distrito Federal expedida pelo órgão competente e com os Tributos e Contribuições Municipais expedida pelo órgão competente.

- Certidão de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- Certidão de Regularidade do INSS, expedida pela Receita Federal.

Esta documentação deverá ser enviada por e-mail, para o endereço:
papp_uep@ibam.org.br.

Em função do resultado da seleção, será estabelecido contrato de prestação de serviço entre o IBAM e o selecionado, ocasião em que a instituição complementarará seu cadastro institucional junto ao IBAM, substituindo as Declarações Mencionadas, pelas certidões correspondentes

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.